



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



PROJETO DE LEI Nº. 049/2020, de 10 de dezembro de 2020.

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PROTOCOLO Nº 859/2020

DATA 11/12/2020

AUTOR PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO PROJETO DE LEI Nº 49/2020

Altera as Receitas e as Metas Físicas e Financeiras do Plano Plurianual para o exercício de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, compatibilizando as ações e as metas físicas e financeiras.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alterados o anexo das receitas e as Metas Físicas e Financeiras do Plano Plurianual – PPA contidas na Lei Nº 1.200/2017, para o exercício 2021 referente às Ações Orçamentárias, de acordo com os Anexos: **RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA** e **DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL**, parte integrante desta lei.

Art. 2º. Ficam alterados o anexo das receitas e as Metas Físicas e Financeiras da Lei nº. 1.353 de 14 de Julho 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o exercício de 2021, referente as Ações Orçamentárias, de acordo com os Anexos: **RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA** e **DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES** parte integrante desta lei.

Art. 2º. As atualizações de que tratam as alterações contidas nos artigos 1º e 2º, têm por finalidade a compatibilização entre as peças de Planejamento do PPA, LDO e LOA para o exercício de 2021.

Parágrafo Único – em consonância com as alterações supracitadas, ficam alterados os anexos de metas fiscais e riscos fiscais da Lei nº 1.353/2020 - LDO 2021.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Diamantino – MT, 10 de dezembro de 2020.

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXPEDIENTE 14/12/2020

SERVIDOR RESPONSÁVEL

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

APROVADO SESSÃO 1/1

SECRETÁRIO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



OF/GAB/Nº. 049/2020

Mensagem ao Projeto de Lei nº. 049/2020 – Compatibilidade PPA, LDO e LOA 2021

Ao Presidente e demais Vereadores
À Câmara Municipal
Diamantino – MT

Excelentíssimos Senhores,

Temos a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto que dispõe sobre a Compatibilização das Peças de Planejamento vigentes.

O PPA, juntamente com a LDO e a LOA são leis instituídas pela Constituição Federal - art. 165. A LDO, que deve ser compatível com o PPA, estabelece, entre outros, o conjunto de metas e prioridades da Administração Pública e orienta a elaboração da LOA para o ano seguinte.

A LOA contempla os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos, o seu vínculo com o PPA se dá por meio dos Programas e das Iniciativas do Plano que estão associadas às Ações constantes da LOA.

Destaca-se que o referido projeto, tem por objetivo manter equilíbrio e compatibilidade entre as Metas Financeiras e Físicas do Projeto de Lei da LOA, bem como as Metas estipuladas no PPA, e na LDO para o exercício 2021.

Sendo o que nos apresenta para o momento, externamos votos de estima e distintas considerações.

Gabinete do Prefeito de Diamantino - MT, 10 de dezembro de 2020

Eduardo Capistrano
Prefeito do Município de Diamantino - MT